



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC
PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004
(Do Sr. Artur Bruno)

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

Suprimir o § 5o do art. 2o do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 4330, de 2004 a seguinte redação:

Suprima-se o § 5o do artigo 2o.

JUSTIFICATIVA

A exclusão dos correspondents bancários e correspondentes postais das demais regras da lei estão em desacordo com os princípios constitucionais de regulação do sistema financeiro e da Organização do Estado, bem como, ameaçam os direitos dos trabalhadores destes setores; colocam em risco a segurança dos trabalhadores e igualmente dos consumidores de tais produtos.

Sala das Sessões, de abril de 2013.

ARTUR BRUNO
Deputado Federal